

Art. 9º Compete à Corregedoria Regional Eleitoral a regulamentação e orientação do atendimento às pessoas em situação de rua, no que se refere exclusivamente às operações do Cadastro Eleitoral.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA	Desembargador IVO FAVARO
Presidente	Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA PRES Nº 78, DE 10 DE MARÇO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 23/03/2026

Institui a Comissão Permanente de Atendimento e Inclusão Cidadã para Pessoas em Situação de Rua no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XLVI, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno e considerando a instrução contida no processo SEI nº 25.0.000016558-4, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Atendimento e Inclusão Cidadã para Pessoas em Situação de Rua (Comissão PopRua), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a presidência da primeira membra.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Desembargadora Eleitoral Aline Vieira Tomás Protásio

II - Dra. Ana Cláudia Veloso Magalhães, Juíza Auxiliar da Presidência (Portaria PRES. nº 346, de 29 de julho de 2024);

III - Dra. Mariuccia Benício Soares Miguel, Juíza da 2ª Zona Eleitoral;

IV - Eneida de Oliveira Araújo Silva - representante da VPCRE;

V - Fábio Sebastião Cardoso - representante da VPCRE;

VI - Márcio Antônio Duarte Oliveira - representante da STI;

VII - Vanessa Vaz de Sá - representante da ORE;

VIII - Ricardo César de Sousa - representante da DG.

Art. 3º Compete à Comissão conduzir a implantação, neste Regional, da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, conforme diretrizes previstas na Resolução CNJ nº 425, de 8 de outubro de 2021.

Art. 4º A Presidente da Comissão deverá representar o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás no Comitê Local da Política de Atenção a Pessoas em Situação de Rua (Comitê Local PopRuaJud), junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e à representante da ORE competirá secretariar os trabalhos da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 96, DE 19 DE MARÇO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 23/03/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024- Regimento Interno do Tribunal, considerando o processo SEI nº [26.0.000003008-1](#),

RESOLVE: